

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 7116

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário







(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Administração

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Agricultura

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**GEDSON ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo





BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 34.436**

#### **NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DO IPACI – TRIÊNIO 2024/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 86, da Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterado pelas Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e 7852 de 18 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 54437/2024,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O CONSELHO DELIBERATIVO DO IPACI, de que trata a Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei nº 7.852, de 18 de dezembro de 2020, passa a ser integrado pelos seguintes membros, sendo eles titulares e suplentes, respectivamente:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

Titular: Luiz Carlos Bindaco

Suplente: Pedro Dias Lesqueves

**II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO**

Titular: Gilziane Faria Fonseca Martins Correa

Suplente: Thiago Athayde Viana

**III – REPRESENTANTES DA AGERSA**

Titular: Elaine do Nascimento Kale

Suplente: Luciele Nolasco Silva Alves

(...)

**VI – REPRESENTANTES DO IPACI**

Titular: Valquíria Salvador Bernabé

Suplente: Danubia Rodrigues Caetano

**VII – REPRESENTANTES DA SEMAD**

Titular: Gilson Batista Soares

Suplente: Lais Cristina Gaspar Correa

**VIII – REPRESENTANTES DA SEMFA**

Titular: Daniela Vianna Silva Sartorato

Suplente: Jorge Elias Piassarolo

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 30.793/2021, nº 32.168/2022, nº 32.449/2022 e nº 33.933/2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal





**DECRETO Nº 34.437**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL DO IPACI – TRIÊNIO 2024/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterado pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7852 de 18 de junho de 2020, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 54437/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O CONSELHO FISCAL DO IPACI, de que trata a Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei nº 7.852, de 18 de dezembro de 2020, passa a ser integrado pelos seguintes membros, sendo eles titulares e suplentes, respectivamente:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

Titular: Nina Lúcia Rangel Hosken

Suplente: Arleti Bravim

**II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO**

Titular: Rosa de Lima Cansoli Hemerly

Suplente: Pablo Lordes Dias

**III – REPRESENTANTES DA AGERSA**

Titular: Raphaela Stein Mauro

Suplente: Yuri Gagarin Sabino

(...)

**VI – REPRESENTANTES DO IPACI**

Titular: Jackson Jose Ceccon

Suplente: Evelin Rangel de Souza

**VII – REPRESENTANTES DA SEMAD**

Titular: Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin

Suplente: Mateus Ambrosin Dare

**VIII – REPRESENTANTES DA SEMFA**

Titular: Nilva Brandão de Almeida Novaes

Suplente: Douglas Antonio Batista de Melo

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 30.794/2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.438**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 33.462, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, PARA O MANDATO 2023-2025, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 7871, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 58622/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “g” e “h”, do inciso I e as alíneas “e”, “g” e “i”, do inciso II, ambos do artigo 1º do Decreto nº 33.462, de 16/11/2023, que tratam respectivamente, de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, na composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

(...)

b) Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT

TITULAR: SUZANA FARIA DE JESUS

SUPLENTE: JOÃO AGRIPINO BASTOS GOMES

c) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP

TITULAR: LARA BARBOZA DE SOUZA

SUPLENTE: LARISSA FASSARELA RODRIGUES

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

TITULAR: MARCELA DE AMORIM FERREIRA

SUPLENTE: MICHELE ALVES DE OLIVEIRA

e) Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG

Titular: OTO HEINZE DE MORAIS FILHO

Suplente: RAFAEL DESTEFANI DA SILVA

(...)

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Titular: RENATA FIORIO ZAGGO

Suplente: ALESSANDRA CIPRIANO TALIULI SAD VIEIRA

h) Secretaria Municipal de Obras – SEMO

Titular: RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Suplente: REGINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

(...)



II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

(...)

e) SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS

Titular: ALANNA DE ALMEIDA

Suplente: CELMO DE FREITAS

(...)

g) SINDICATOS RURAIS

Titular: WESLEY MENDES

Suplente: GYSELLE SILVA DIAS ROSA

(...)

i) REPRESENTANTES DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DE TURISMO

Titular: HELEN BARBOZA LIMA LIVRAMENTO

Suplente: SUELY VILELA BAIENSE CRISTÓFORI”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.439**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 58421/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 16 de agosto de 2024, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Márcia Marins Leal	Consultora Interna	CE 5	SEMGOV

**Art. 2º** Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, em 15 de agosto de 2024, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Beatriz Fraga Soares	Gerente de Marketing Institucional	C 2	SEMGOV

**Art. 3º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 16 de agosto de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Beatriz Fraga Soares	Consultora Interna	CE 5	SEMGOV

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1.795/2024

#### **INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M) DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE).**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, de acordo com a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.055, DE 25/04/17 e a Nota Técnica nº 69/2017CGAN/DAB/SAS/MS, de 02/05/17 quanto à orientação para adesão e desenvolvimento das ações do PSE nos municípios e Distrito Federal que institui a uso de suas atribuições legais em vigor, tendo em vista o que consta no processo nº **54.574/2024**,

CONSIDERANDO a implantação do Programa Saúde na Escola (PSE) para posteriores implementações das ações por esta SEMUS;

CONSIDERANDO que o PSE é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras;

CONSIDERANDO a formação do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI - M), é pré-requisito para o planejamento, funcionamento e monitoramento do programa a nível municipal;

CONSIDERANDO que o (GTI-M) é composto por servidores da SEMUS, SEME e outros setores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI-M) Municipal do Programa de Saúde na Escola (PSE) da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim, com o encargo de propor, organizar, planejar as atividades necessárias à elaboração do referido programa municipal;

**Art. 2º** - Serão atribuições do GTI-M:

I- apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento e organização da agenda;

II- articular a inclusão dos temas relacionados as ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III- definir e ou alterar as escolas públicas municipais e estaduais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das equipes de atenção Básica e ou critérios indicados pelo Governo Federal, conforme portaria vigente;

IV- Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de ESF;

**Art. 3º** O referido GTI-M do PSE será composto por ocupantes representantes de diversos órgãos nas seguintes funções descritas abaixo:

Nº	ÓRGÃO	FUNÇÃO
1	SEMUS	Subsecretária de Atenção Primária / SAP
2	SEMUS	Gerente de Políticas de Saúde / SAP
3	SEMUS	Gerente de Saúde Bucal / SAP
4	SEMUS	Coordenação CRIAS / SAS
5	SEMUS	Gerente de Vigilância Ambiental / SAS
6	SEMUS	Coordenação CAPS – AD / SAS
7	SEME	Professor / Biólogo
8	SEME	Pedagoga / Coord. CACD
9	SEME	Pedagoga
10	SEME	Nutricionista

**Art. 4º** Os integrantes do GTI-M ora designados, indicados formalmente pelos respectivos órgãos, instituições e entidades a que pertencem, terão mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou substituídos a qualquer tempo;

**Parágrafo único:** A representação no Comitê não dará direito a percepção de qualquer espécie de remuneração ou subsídio aos seus membros, sendo as funções consideradas de relevante interesse público.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2024.

**GEDSON ALVES DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 1.815/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE  
CONVÊNIO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições delegadas  
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e  
34.401/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LORENA  
CECCON PINHEIRO**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e  
fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito  
abaixo.

CONVÊNIO	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 004/2024 12/08/2024	FEDERAL EDUCACIONAL LTDA	Concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-obrigatório, com ou sem Remuneração para cursos de Graduação e Técnicos, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI	27723/2024

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições  
em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.819/2024**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE  
SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições delegadas através  
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e  
34.401/2024, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado o  
afastamento de expediente aos servidores abaixo mencionados,  
nos períodos mencionados, tendo em vista a participação  
e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base  
no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
MARCIA HILDILENE MATHIELO DE FREITAS	SEME	14 e 15/08/2024	57728/2024
LORENA FIALHO SOUZA	SEME	28/08/2024 e 06/09/2024	53984/2024
MARINA GUIDI PINHEIRO	SEME	21, 22 e 26/08/2024; 16/10/2024	37475/2022
RIVANIA SARDINHA SANTOS DIOGO	SEME	30/12/2024	25681/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em  
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 1.821/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **57749/2024**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a prorrogação de **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **VALERIA GAVA GRILLO**, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **07 de agosto de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 07 de agosto de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 03 de fevereiro de 2025*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.822/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **57931/2024**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a prorrogação de **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **ALINE ANDREAO SCHETTINO**, Cirurgião Dentista Clínico Geral, lotada na SEMUS, no período de 59 (cinquenta e nove) dias, a partir de **07 de agosto de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 07 de agosto de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* **05 de outubro de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.823/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **57347/2024**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a prorrogação **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR**, Secretário Escolar, lotado na SEME, no período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de agosto de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de agosto de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 31 de outubro de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.824/2024**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM  
VIRTUDE DE LUTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora abaixo mencionada, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
VIVIANE ROSA DE FREITAS	SEMSEG	03/08/2024	57470/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 1.826/2024**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE  
RESOLUÇÃO EXARADA PELO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de  
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições delegadas através do  
Decreto nº 27.665/2018 e do Decreto  
nº 33.960/2024, tendo em vista o que  
consta no processo nº **58.354/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução  
nº 987**, em anexo, datada de 14 de agosto de 2024,  
exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro  
de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2024.

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)**



**PORTARIA Nº 1.827/2024**

**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **56618/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a reassunção de **WALTER FERREIRA SERPA**, Artífice de Obras e Serviços Públicos GOB\_I\_C (servidor da extinta autarquia Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAAE), a partir de **12 de agosto de 2024**, com lotação na SEMMAT, após licença sem vencimento.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.828/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR  
TITULAÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **56748/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATR.	SERVIDOR			CARGO			LOTAÇÃO
3451301	BRUNO SACRE DE CASTRO			Procurador			PGM
Admissão	Processo de Titulação	Título	Especialidade do título	Carga horária do Título	Letra Atual	Promovido Para Letra	A Partir de
27/07/2010	56748/2024	Pós-Graduação	Direito Municipal	360 horas	N	O	07/08/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração



**PORTARIA Nº 1.829/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **43.603/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **DANIEL MURO MONTEIRO DE CASTRO**, Vigia, lotado na SEMMAT, **licença sem vencimento para tratar de interesses particulares**, no período de 04 (quatro) anos, a partir de **02 dezembro de 2024**, optando por **não contribuir** com o IPACI, com base nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 7350/2015, e nos termos do artigo 2º da Lei nº 7852/2020.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.830/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, resolve:

**Art. 1º** Conceder **licença para tratamento de saúde** aos servidores abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
AGUALDO CEZAR SILVA MOTTA	VIGIA	SEMSEG	01 DIA	08/08/2024	57930/2024
ELIA MARA PESSINI	PROF PEB B	SEME	05 DIAS	02/08/2024	57751/2024
JEANNE SARDINHA WILL MENDES DOS SANTOS	PROF PEB A	SEME	01 DIA	09/08/2024	57937/2024
MARCOS DA SILVA AZEVEDO	PROF PEB C	SEME	01 DIA	09/08/2024	57941/2024
RENATA ZANGEROLAME DE OLIVEIRA	PROF PEB A	SEME	01 DIA	09/08/2024	57936/2024
SABRINA SILVA NEVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	07/08/2024	57345/2024
VERONICA DE AZEVEDO PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	02 DIAS	08/08/2024	57939/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.831/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **56087/2024**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a prorrogação de **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **WELLINGTON LIMA LOPES**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotado na SEMUS, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **07 de agosto de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de julho de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **03 de fevereiro de 2025**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.832/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **56129 /2024**, resolve:

**Art. 1º** Considerar prorrogado o **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **MARIA DA PENHA BIGATTI DIAS**, Ajudante Geral, lotada na SEMUS, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **22 de agosto de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de agosto de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **18 de fevereiro de 2025**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração



**PORTARIA Nº 1.833/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **56028/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **FRANCIELE LESSA MENDONÇA DETORI**, Professor PEB-B, lotada na SEME, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **30 de julho de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de julho de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **27 de novembro de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.834/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **55313/2024**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a prorrogação de **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **LEZIMAR MORISCO PAIVA CORREA**, Técnico em Serviços Administrativos, lotado na SEME, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **28 de julho de 2024**, de acordo com o laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de julho de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **26 de setembro de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº: 047/2024 – Pregão Presencial Nº: 001/2024.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES COM OPERADOR POR HORA, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA com potência mín. de 115 hp, peso operacional mín. de 22000 kg, cabine com ar-condicionado e capacidade mín. da concha com 0,60 m³	HORA	3.720	R\$ 221,26	R\$ 823.087,20
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO capacidade de carga mínima de 7m³. referência der- 30000 - 2	HORA	7.440	R\$ 140,40	R\$ 1.044.576,00
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK equipado com Hidrojato de alta pressão e sucção a vácuo - 1	HORA	3.720	R\$ 278,77	R\$ 1.037.024,40
VALOR GLOBAL				R\$ 2.904.687,60

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT

**PRAZO:** 01 (um) ano.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Newton de Souza Pinto Filho - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e José da Rocha Souza - Diretor Vice Presidente da empresa.

**PROCESSO:** 7189/2024

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 030/2024 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas elevatórias com fornecimento de peças, componentes, materiais e ferramentas, instrumentos e demais meios necessários ao serviço, pelo Sistema de Registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas: 16/08/2024 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 30/08/2024 às 12h59min.

Sessão de disputa: 30/08/2024 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [cachoeiro.es.gov.br/licitacao](https://cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/08/2024

**Renata Lopes dos Santos Zagotto**  
**Pregoeira Oficial**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**ATESTADO DE RECEBIMENTO**  
**PROVISÓRIO DE OBRAS**

Atestamos que a obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - CENTRO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL - ANTIGO BANCO DE ALIMENTOS (OS SEMO 07)**”, conforme Contrato nº **274/2022**, executado pela empresa **ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia **29 de Fevereiro de 2024**.

Por ser verdade, firmamos o presente, sob penas da lei.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de Agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário Municipal de Obras

\_\_\_\_\_  
Bruna Couto Brandão  
Fiscal da Obra

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

CMTRAN – CONSELHO MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO



ATA DA REUNIÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
Data: 10/07/2024

Aos oito (10) dias do mês de julho de dois mil de vinte e quatro (2024), no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, estando presente o **Presidente** Ruy Guedes Barbosa Júnior, o **vice-Presidente** Juarez Farid Aarão Júnior e os **membros**: Sebastião de Oliveira Almeida (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – titular), Athon Alves (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – suplente), Gilmar Coutinho (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – titular), Constantino Nunes Athanazio (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – suplente), Paulo Antônio Xavier Bento (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – titular), Reinaldo de Almeida Motta (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – suplente), Luiz Felipe Imenes Mendonça (representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável – titular), Carla Ramos Prucoli Deskiavoni (representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável – suplente), Igor Soares Santos (representantes da Secretaria Municipal de Obras – suplente), Carlos Felipe de Souza Pereira (representante da Agência Regulamentadora Municipal – titular), José Roberto de Paula (representante do Setor de Trânsito do 9º Batalhão de Polícia Militar – suplente), Raphael de Jesus Arruda (representante da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – titular), Elton Gonçalves da Silva de Sá (representante das Empresas de Transporte Coletivo Intermunicipal – titular), Ari Spoladore (representante das Empresas de Transporte Coletivo Intermunicipal – suplente), Jeberson Lima Nascimento (representante das Empresas de Transporte Coletivo Urbano – titular), Lucas Cortezini Bazoni (representante do Sindicato da Indústria da Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Espírito Santo – titular), Thiago Vanini (representante do Serviço Social do Transporte e serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – titular), Hélio Gomes Júnior (representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo – titular), Douglas Auad Cerqueira (representante da Ordem dos Advogados do Brasil – titular), Braulyo Lima Daver (representante da Ordem dos Advogados do Brasil – suplente). O Presidente às 09h02min conferiu se havia a possibilidade de começar os trabalhos do CMTRAN, o que ficou constatado não haver quórum, portando seguindo o Regimento Interno (art. 6º, § 1º), transcorrido 15 (quinze) minutos da hora estabelecida para o início da Reunião, o Presidente consulta a Secretaria se há quórum para iniciar os trabalhos do dia. A Secretaria informa ao Presidente que os trabalhos já podem ser iniciados, uma vez que o quórum estabelecido pelo Regime Interno foi atendido. O Presidente consultou os Conselheiros se todos receberam a Ata da reunião passada, os mesmos confirmaram que sim. O Presidente registrou e saudou aos novos Conselheiros, que passaram a integrar ao CMTRAN: a Srª Carla e os Srs. Elton e Ari. O Presidente perguntou se todos os Conselheiros que participaram da reunião passada e que receberam a Ata, se concordassem com a mesma levantassem as mãos, Ata APROVADA POR UNANIMIDADE. O Presidente solicitou que uma vez a Ata aprovada, todos os



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003200300033003800300037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por RUY GUERDES  
B. A. Nº 31003200300033003800300037003A00540052004100. Data:  
14/08/2024 16:03:01



CMTRAN – CONSELHO MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO



Conselheiros a assinassem, lembrando que a mesma será publicada no Diário Oficial do Município (DOM), após assinatura. O Presidente inicia os trabalhos apresentando a Accountability: prestação de contas das ações que a Subsecretária de Trânsito executou no mês de junho/2024, para fazer a apresentação solicita a presença do Subsecretário do Trânsito o Conselheiro Capitão Almeida dentre as informações, apresentou o demonstrativo do Fundo Municipal de Trânsito (FMT) colhido pela Gerência Análise, Estatística e de Processamentos de Autos de Infração junto a Secretaria Municipal de Fazenda; o FMT fechou o mês de maio/2024 com um saldo de R\$ 895.932,33 (oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais, e trinta e três centavos), a arrecadação em junho/2024 foi de R\$ 83.811,88 (oitenta e três mil, oitocentos e onze reais e, oitenta e oito centavos), com rendimento de R\$ 6.281,26 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 986.025,47 (novecentos e oitenta e seis mil, vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Houve no mês de junho/2024 uma despesa no tocante de R\$ 89.805,57 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinco reais, e cinquenta e sete centavos), finalizando com saldo de R\$ 896.219,90 (oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos). As despesas de junho/2024 foram oriundas do pagamento com a Empresa Sinales – Sinalização Espírito Santo LTDA/sinalização viária, no valor de R\$ 67.805,59 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), e no referido mês ocorreu o pagamento para a Receita Federal na importância de R\$ 3.078,92 (três mil, setenta e oito reais, e noventa e dois centavos); pagamento com a Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios/aquisição de combustível, no valor de R\$ 17.796,03 (dezesete mil, setecentos e noventa e seis reais, e três centavos); pagamento para Empresa Jevin Comércio e Serviços/rádios HT's R\$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais), o total de débitos foi de R\$ 89.805,57 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinco reais, e cinquenta e sete centavos). O Subsecretário Capitão Almeida deu continuidade a Accountability do desempenho do Rotativo, em junho/2024 foram expedidas pelos colaboradores do Rotativo 15.594 (quinze mil, quinhentas e noventa e quatro) notificações, dessas 12.159 (doze mil, cento e cinquenta e nove) foram pagas, 3.435 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco) não pagaram, 1.154 (hum mil, cento e cinquenta e quatro) notificações foram lavrados AIT's, desses em AIT's foram lavrados, 259 (duzentos e cinquenta e nove) foram feitas fiscalizações *in loco*, mas o veículo já havia saído da vaga box, assim houve 1.413 (hum mil quatrocentas e treze) fiscalizações executadas pelos agentes, dos AIT's lavrados 985 (novecentos e oitenta e cinco) pagaram, 259 (duzentos e cinquenta e nove) o Agente chegou e o veículo já não mais estava na vaga 141 (centos e quarenta e um) pagaram; das fiscalizações pelos Agentes 1.126 (hum mil, cento e vinte e seis) foram pagas; não pagas das 15.594 (quinze mil, quinhentas e noventa e quatro) notificações foi o quantitativo que foram lavrados os AIT's, dos AIT's gerados, ou seja, 1.154 (hum mil, cento e cinquenta e quatro), 169 (cento e sessenta e nove) não pagaram, e do que saíram das vagar 118 (cento e dezoito), da fiscalização feita pelos Agentes 287 (duzentos e oitenta e sete) autos de infração foram gerados, uma inadimplência de 22,027% (vinte e dois, zero, vinte e sete por cento), sempre diminuindo, mês a mês, em decorrência da fiscalização e também da contratação de mais monitores. Das notificações de junho/2024 934 (novecentos e trinta e quatro) foram lavradas pelos Agentes de Trânsito e 63 (sessenta e três) pela Polícia Militar, totalizando 997 (novecentos e noventa e sete) infrações de trânsito. Ainda quanto aos trabalhos



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003200800038003800300037003A00540052004106. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CMTRAN – CONSELHO MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO



executados pela Gerência Análise, Estatística e de Processamentos de Autos de Infração essa registrou a protocolização de 26 (vinte e seis) processos da CODEAIT, julgados 16 (dezesseis) e em julgamento 26 (vinte e seis); processos JARI impetrados 13 (treze), foram julgados 48 (quarenta e oito), em julgamento 288 (duzentos e oitenta e oito) e já haviam sido prescritos em maio 24 (vinte e quatro); processo de DIRC (real condutor) 76 (setenta e seis), processo de notificação de autuação por edital 394 (trezentos e noventa e quatro), processo de notificação de penalidade por edital 278 (duzentos e setenta e oito). O Conselheiro Capitão Almeida expôs ao Conselho os trabalhos executados pela Gerência de Sistema Viário, que no mês de junho/2024, despachou 55 (cinquenta e cinco) processos, atendimento da SIGO (ouvidoria municipal) 17 (dezesete), fechamento de via, 07 (sete) criptografia, 07 (sete) remoções de marca de canalização, 03 (três) remoções de gelo baiana, implantação de placas 20 (vinte), pintura de faixa 23 (vinte e três), estacionamento irregular apagado 01 (um), substituição de placa 01 (um), placas recolhidas 05 (cinco), pintura de faixa 23 (vinte e três). O Presidente passa a apresentar os trabalhos da Gerência de Tráfego como na emissão de 24 (vinte e quatro) cartões de idosos, 02 (dois) cartões para deficiente, despachou 24 (vinte e quatro) processos, autorização de eventos 11 (onze), recolhimento de veículos ao pátio/sucata 03 (três) recolhimento/remoção de veículos ao pátio 28 (vinte e oito), veículos removidos, retirados pelo proprietário 26 (vinte e seis). Passando aos trabalhos da Gerência de Educação de Trânsito observa-se que houve 24 (vinte e quatro) postagem/panfletagem virtual no facebook, 24 (vinte e quatro) postagem/panfletagem virtual no instagran, foram marcadas nessas postagens 2.784 (duas mil, setecentos e oitenta e quatro) pessoas, 11 (onze) participação em palestra, participantes em palestras 905 (novecentos e cinco), entrevistas em rádio 04 (quatro), 11 (onze) panfletagem, 01 (um) participação em reunião, total de panfletos distribuídos 1.175 (hum mil, cento e setenta e cinco reais). O Presidente passa a apresentar dados compilados dentro do site da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que trazem informações sobre vítimas fatais no trânsito, tendo como mês de referência maio/2024 (junho ainda não foi consolidado), Cachoeiro de Itapemirim não figura entre os 10 (dez) mais críticos em acidentes, contudo foram 06 (seis) vítimas fatais, em um mês em que se trabalhou a conscientização para o trânsito, o mês do "Maio Amarelo", mês em que Paulo Bento desenvolveu um trabalho fantástico, intensificando as campanhas, com ações integradas com o DETRAN, com a Polícia Militar, tem-se que procurar entender o que ocorreu em maio, pois os dados de vítimas fatais no trânsito estava relativamente baixo, e no mês em tela ocorreu esse salto. O Presidente registrou que no presente mês julho/2024, completa-se um ano da posse do atual Conselho Municipal de Trânsito (CMTRAN) e das atividades do mesmo. O Presidente passa para o próximo ponto de pauta, que havia ficado sobrestado em reunião passada, haja vista a necessidade da participação da SEMURB, a pauta a utilização e destinação da área do HIFA, da rua que foi fechada, da situação atual do processo que tramita na Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim sobre o tema, para tanto passa a palavra a Conselheira Carla, a quem a presidência solicitou ao Secretário da SEMURB Sr. Victor Galvão, que discorresse sobre o tema. Com a palavra a Conselheira Carla informa que o processo é de reintegração de posse, o lote em litígio é do ano 1978, todos os terrenos são de posse/escriturados do Hospital Infantil (HIFA), o loteamento não foi consolidado da maneira como foi apresentado, dando como exemplo a Rua 09, essa se encontra dentro do Hospital, algumas vias não existem dentro do loteamento, a PGM (Procuradoria Geral



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003200300038003800300037005A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CMTRAN – CONSELHO MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO



do Município) aprovou que o HIFA pode unificar os terrenos originais dele, o que ainda está em debate é se dadas ruas (demonstradas na reunião) seriam transformadas em terreno, devido a questão da mobilidade, o mapa do local foi apresentado e vários Conselheiros expuseram suas ideias e seus questionamentos acerca dele. O Conselheiro Hélio/CREA pontuou que fora ele que solicitou a pauta, e a solicitou pelo questionamento da Avenida Bolivar de Abreu ser uma avenida principal e de importante fluxo, sendo bastante larga essencial para atender a demanda de ambulâncias, não sendo conveniente fechá-la, destacou que ao entorno do HIFA a mobilidade é primordial, lembra ainda, que Cachoeiro é o ponto de referência das Cidades vizinhas do Sul do Estado, e essas quando necessitam de um atendimento mais especializado recorrem a esta Cidade, com uma mobilidade mais acessível, menores serão os transtornos para quem vem e para os que aqui residem. O Presidente registra que o Conselheiro Igor da Secretaria Municipal de Obras e representante da mobilidade urbano se encontra presente, e solicita ao mesmo que pondere todas as considerações que está ouvindo, não do ponto de vista de servidor do setor de mobilidade, mas análise o projeto com foco, do local ser uma região de prestação de socorro, portanto a rua discutida não deve ser fechada, uma vez que o HIFA é uma unidade de atendimento de urgência e emergência, assim requisita que o Conselheiro Igor/SEMO leve a fala do Conselho, que POR UNANIMIDADE requer que não se limite o acesso ao HIFA, pelo contrário o CMTRAN almeja a rua aberta, inclusive já restabelecendo seu acesso. O Presidente registrou a presença do Vereador Paulo Careca, que se encontra em plenário, informando-o que na Reunião do CMTRAN de junho/2024, ele e sua equipe estiveram e viram a matéria com relação a destinação dos recursos inerentes a multas. O Conselheiro Igor/SEMO pede fala, e informa que em relação ao processo do HIFA, seu papel é só de análise, solicitou a SEMURB para que entrasse em contato com o HIFA para que esse fizesse um estudo de impacto na vizinhança, um estudo de trânsito, quando chegar em sua mesa, analisará os estudos, e devolverá o processo a SEMURB, que terá poder sobre a situação. O Presidente informa que como o CMTRAN possui em si a voz do povo, com representantes do Poder Público, da Sociedade Civil Organizada, da Ordem dos Advogados do Brasil (órgão fiscalizador), o Conselheiro Igor/SEMO, terá a Ata da presente Reunião para se substanciar, que é a fala do Presidente APROVADA POR UNANIMIDADE por todo o Conselho, a rua não deve ser fechada e que o tráfego de veículos deve ser reestabelecido, pois o HIFA possui como princípio fundamental atendimento de urgência e emergência. O Conselheiro Igor/SEMO fala que como Conselheiro e engenheiro de tráfego comunga da opinião do Presidente, mas deverá analisar o processo de acordo com a legalidade. O Presidente afirma que o Conselheiro fará a parte dele, o Poder Público fará sua parte e somado a esses Sociedade Civil. O Presidente retorna a fala junto ao Vereador Paulo Careca, aproveita sua presença e informa que na presente data, o CMTRAN estará protocolizando nesta Casa de Leis, um estudo elabora por um Grupo de Trabalho (GT) deste Conselho, quanto a destinação dos Recursos da Outorga do Estacionamento Rotativo, pois o projeto original a outorga era para o Fundo Municipal de Mobilidade, na votação sua destinação foi revertida para o Fundo Municipal de Saúde (FMS), também uma boa causa; para o FMS o fundo é irrisório uma vez dividido aos hospitais filantrópicos, já para o Fundo Municipal de Trânsito (FMT) esse valor, somaria aos valores das multas, destinando a Outorga a FMT o retorno dar-se-ia nas condições das vias com sinalização, com educação, com fiscalização, melhorando esse tripe, a tendência serão menos vítimas



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003200300038003800300037003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CMTRAN – CONSELHO MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO



fatais no trânsito, menos acidentados, assim menos pessoas utilizando o serviço de saúde para essa finalidade, assim solicita ao Vereador que esteja levando aos demais Vereadores, e ao Exmº Presidente da Câmara de Vereadores, uma fala do CMTRAN quanto a importância da Outorga do Rotativo, passar ao Fundo Municipal de Trânsito. O Conselheiro Hélio/CREA entrega ao Presidente em nome do GT os estudos elaborados sobre a destinação da Outorga e coloca o Grupo a disposição para sanar quaisquer dúvidas da Casa de Leis. O Presidente passa para próxima pauta da Reunião, trata-se do orçamento para aquisição de aparelhos de utensílios domésticos, para tratar desse assunto foi solicitado que o Subsecretário Capitão Almeida apresentasse. O Conselheiro Capitão Almeida/SEMSEG informa que as cotações se basearam nas aquisições da Secretaria de Segurança, e os utensílios que almejam a aquisição são frigobar, refrigerador frost free, fogão de piso(gás, inox, quatro bocas), micro-ondas (30 l.), 2 liquidificadores, o valor aproximado é de R\$ 10.247,00 (dez mil, duzentos e quarenta e sete reais), não havia sido incluindo, mas há necessidade de uma TV (32" ou 40") e um filtro/bebedouro, se o Conselho concordar esses dois itens podem ser inclusos. O Conselheiro Brauly/OAB sugeriu que fosse balizado um valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para que fossem feitas as aquisições pleiteadas, se passar alguma coisa a mais, expôr no grupo de WhatsApp, sugeriu ainda que fosse feita a votação das aquisições na presente Reunião. O Presidente diante da sugestão, consultou ao Conselho se todos concordavam com a aquisição dos itens apresentados até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), incluso a TV e o filtro, APROVADO POR UNANIMIDADE. O Conselheiro Hélio/CREA narrou que na semana em tela estava na sede da Subsecretaria de Trânsito e observou a ausência de impressoras e computadores antigos/precários, buscando informação com o Presidente se era pertinente levantar a situação de novas aquisições em Reunião, pois se fosse ele se manifestava a favor. O Presidente informou que quanto a demanda de computadores, se a Subsecretaria não tiver sido contemplada na última aquisição, a demanda poderá ser atendida, quanto a impressora o contrato anterior foi encerrado, mas um novo contrato já está tramitando, no entanto a Prefeitura busca a trabalhar de forma *on line*, até as emissões de Cartões: idoso e PCD (pessoa com deficiência) estão sendo trabalhados para que suas emissões sejam *on line*, o físico também existirá ante a dificuldade de alguns pessoas de trabalharem e terem acesso a internet. O O Conselheiro Capitão Almeida/SEMSEG informou que o Grupo de Trabalho (GT) que trata do Repasse e Utilização do Recurso do FMT verificaram a necessidade de 17 (dezesete) computadores. O Conselheiro Paulo Bento/SEMSEG solicita a palavra e registra a necessidade de aquisição para Gerência de Educação de Trânsito de um data show, de um notebook e uma caixa de som, pois muitas vezes palestras não podem ser ministradas e outras são atrasadas por falta de estrutura, essas aquisições objetivam melhor organização os trabalho do setor. O Presidente solicitou que o Conselheiro Paulo Bento/SEMSEG apresentasse 03 (três) cotações de sua demanda, assim como solicitou 03 (três) cotações para aquisição dos computadores, pois ante as cotações o Conselho poderá deliberar. O Vereador Paulo Careca com a palavra cumprimentou ao Presidente e a todo o Conselho, parabenizou o trabalhos do CMTRAN, e enfatizou que a Outorga do Rotativo para o Trânsito é de extrema valia, pois a prevenção é mais salutar, portanto conversará com seus outros pares para alterar a Lei o quanto antes, outra situação que lhe chamou atenção foi quanto a situação dos lotes ao entorno do HIFA, e o direito de passagem. O Presidente agradeceu a participação do



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003200300038003800300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

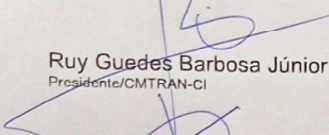


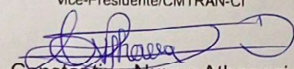


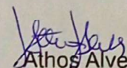
**CMTRAN – CONSELHO MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO**

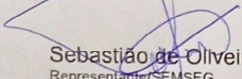


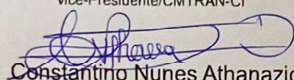
vereador, abordou a importância da presença do Poder Legislativo nas Reuniões, uma vez serem eles os eleitos pelo povo, salienta que os trabalhos executados pelo Conselho são trabalhos sérios, com muita lisura, participativo, colaborativo, que envolve o poder público, e a sociedade civil organizada. Não havendo mais pauta para Reunião, como nada mais disse, nem lhe foi perguntado. O Presidente agradeceu os trabalhos de todos os presentes, foi dado por encerrado os trabalhos às 10h 43min. A Ata foi lavrada por mim, Renata Penha Viana Malek, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Trânsito, pelo Presidente e todos os Conselheiros presentes.

  
Ruy Guedes Barbosa Júnior  
Presidente/CMTRAN-CI

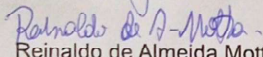
  
Juarez Farid Aarão Júnior  
vice-Presidente/CMTRAN-CI


  
Athos Alves  
Representante/SEMSEG

  
Sebastião de Oliveira Almeida  
Representante/SEMSEG

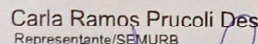
  
Constantino Nunes Athanazio  
Representante/SEMSEG

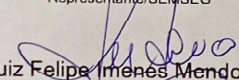
Gilmar Coutinho  
Representante/SEMSEG

  
Reinaldo de Almeida Motta  
Representante/SEMSEG

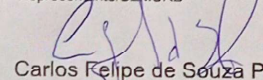
  
Paulo Antônio Xavier Bento  
Representante/SEMSEG

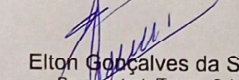
Igor Soares Santos  
Representante/SEMO

  
Carla Ramos Prucoli Deskiavoni  
Representante/SEMURB

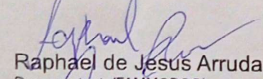
  
Luiz Felipe Inenês Mendonça  
Representante/SEMURB

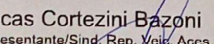
José Roberto de Paula  
Representante/9º Batalhão PM

  
Carlos Felipe de Souza Pereira  
Representante/AGERSA

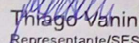
  
Elton Gonçalves da Silva Sá  
Representante/Transp. Col. Inter.

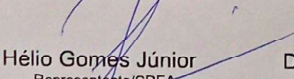
Ari Spoladore  
Representante/Transp. Col. Inter.

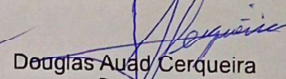
  
Raphael de Jesus Arruda  
Representante/FAMMOPOCI

  
Lucas Cortezini Bazoni  
Representante/Sind. Rep. Veic. Accs.

Jeberson Lima Nascimento  
Representante/Transp. Col. Urb.

  
Thiago Vanini  
Representante/SEST/SENAT

  
Hélio Gomes Júnior  
Representante/CREA

  
Douglas Aquino Cerqueira  
Representante/OAB/ES

Braulyo Lima Daver  
Representante/OAB/ES



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003200300038003800300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**IPACI**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DIVULGA**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2024**

**PROCESSO:** 55992/2024

**CONVENIADO:** BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91.

**CONVENIENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CNPJ sob nº 02.548.293/0001-71.

**OBJETO:** A prestação, pelo CONVENIADO, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN.

**PRAZO:** O presente convênio terá vigência inicial de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogados, pelo mesmo período até o limite de 10 (dez) anos, conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (PRESIDENTE EXECUTIVO), ROBERTO ANTUNES (REPRESENTANTE LEGAL).

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

**PRESIDENTE EXECUTIVO  
DECRETO Nº 29.406/2020**

## PROCON

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida Decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município, e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda, para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: **2403028600100462301**

Autuado: AUTO MECANICA FIORINI LTDA

CNPJ: 14.998.065/0001-82

**Fundamentação legal:** Artigo(s) 20, INCISO II, 30;35, Inciso III e 39, Inciso V, todos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 12, Inciso VI e 13, Inciso VI, ambos do Decreto 2.181/1997, além de configurada a desobediência com fulcro no artigo 55, § 4º da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97, pelo não comparecimento à audiência, embora devidamente intimada;

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2024.

**IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA**

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor

Decreto nº 34.300/2024

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida Decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município, e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda, para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: **24.01.0286.001.00469-302**

Autuado: KALIL E VON HELD ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ: 32.461.595/0002-50

**Fundamentação legal:** Artigo (s) 6º, Inciso III; 35, Inciso III e 39, Inciso V, todos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 12, Inciso VI e 13, Inciso VI ambos do Decreto 2.181/1997;

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2024.

**IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA**

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor

Decreto nº 34.300/2024



**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida Decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município, e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda, para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: **23.08028600100391301**

Autuado: PUBLICAÇÕES MÍDIA ONLINE BRASIL S&C LTDA

CNPJ: 46.660.146/0001-64

**Fundamentação legal:** Artigo(s) 6º, Inciso III; 30; 35, Inciso I; 39, Inciso V e 51, Inciso IV, todos da lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 12, Inciso VI e 13, Inciso VI, ambos do Decreto 2.181/1997, além de configurada a desobediência com fulcro no artigo 55, § 4º da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97, pelo não comparecimento á audiência;

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2024.

**IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA**

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor

Decreto nº 34.300/2024

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 423/2024.**

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) AO SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a servidora efetiva, abaixo mencionada, a gratificação de adicional por tempo de serviço, em caráter permanente, a qual corresponderá a mais 3% (três por cento) do valor do seu vencimento padrão, nos termos do art. 135, III e 142, § 4º, da Lei 4009/94:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Quinquênio</b>	<b>Data</b>
Tamara Moureth Rosa	Auxiliar Administrativo	2º	07/07/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de agosto de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Presidente**

PORTARIA N° 424/2024.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE ASSINUIDADE  
A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora efetiva,  
abaixo mencionada, a **Gratificação de Assiduidade, por opção**,  
em caráter permanente, por ter completado o decênio, a qual  
corresponderá a mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor do  
vencimento padrão, nos termos dos artigos 75, 78, 135, IX, e  
148, da Lei 4009/1994, combinado com o art. 39-A da lei  
municipal n° 6718/2012:

Servidor	Cargo	Decênio	Data
Tamara Moureth Rosa	Auxiliar Administrativo	1º	A partir de 07/07/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza  
todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de agosto de 2024.

BRÁS ZAGOTTO  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência PNCP: 31723265000141-1-000071/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0049

Processo de Compra: 16164/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: **Renovação de licenças da solução de antivírus da Trend Micro, com atualização do licenciamento de Trend Micro Smart Protection for Endpoints para Trend Vision One – Endpoint Security (Essentials), incluindo as atualizações de versão, com vigência de 12 meses**, no valor estimado de R\$ 42.000,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

*Brás Zagotto*

**Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência PNCP: 31723265000141-1-000070/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0048

Processo de Compra: 16182/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: **Aquisição de painéis de led e spots para o plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, no valor estimado de R\$1.455,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

*Brás Zagotto*

*Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro*

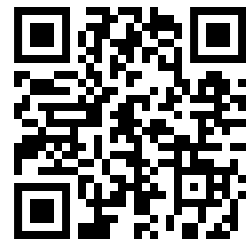
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR